

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0585

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: Concede Reposição e Reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica concedido reposição salarial aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, na ordem de 5,61% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), com base no INPC dos últimos 12 meses acumulado, e reajuste nos vencimentos de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), em decorrência da revisão salarial anual, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos Municipais do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º- A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Resolução e parte do INPC dos últimos doze meses, fundamenta-se no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e ainda no disposto aos artigos 162, X e XI, 164 § 2º da Lei Orgânica Municipal. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Sudoeste) e artigo 202º da Lei Municipal nº 1.990 de 2009.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de abril de 2014.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

Cod094972